



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1551/Ano VII - 10 DE MAIO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SEDUC Nº 07/2024

Estabelece diretrizes para a organização curricular das classes de Educação Infantil e do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e da Educação Complementar nas Escolas Municipais de Presidente Prudente - SP, para o ano letivo de 2024.

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008 que regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

Considerando a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017 que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;

Considerando o Decreto Municipal nº 21472/2010 que dispõe sobre a reorganização do regime de progressão continuada no ciclo I do Ensino Fundamental;

Considerando o Decreto Municipal nº 28700/2018 que dispõe sobre alteração de jornada de trabalho dos professores, em virtude de decisão judicial;

Considerando o Decreto Municipal nº 31060/2020 que dispõe sobre a elaboração de Projeto Especial de Educação Integral do Programa CIDADESCOLA, no Sistema de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Prudente;

Considerando o Decreto Municipal nº 32734/2022 que revoga o Decreto Municipal nº 31.507/2020 e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº 34887/2023 que dispõe sobre as diretrizes de funcionamento do Projeto-Piloto nas Escolas Municipais de Educação Integral de Presidente Prudente - EMEIPP.

Considerando a Lei nº 11364/2024 que Institui a Política de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Presidente Prudente - SP, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Será assegurada a carga horária mínima de oitocentos e oitenta (880) horas distribuídas em duzentos (200) dias letivos nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental (anexo I e II).

§1º. O Ciclo I do Ensino Fundamental, na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) será organizado em quatro (4) termos semestrais com módulos de vinte (20) semanas e cem (100) dias letivos cada (anexo III).

§2º. As classes de Atendimento Educacional Especializado (AEE) serão organizadas a partir da oferta de duas (02) aulas semanais realizadas no contraturno do ensino regular.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1551/Ano VII - 10 DE MAIO DE 2024

§3º. As classes de Educação Complementar do Ensino Fundamental, denominado Ciclo I do Ensino Fundamental serão organizadas no turno mínimo de quinze (15) horas semanais observadas às normas do Programa Cidadescola.

§4º. As classes de período integral da Educação Infantil serão organizadas a partir da garantia de oferta de carga horária mínima de oitocentos e oitenta (880) horas anuais, complementadas por mil cento e vinte (1120) horas anuais, ambas distribuídas em duzentos (200) dias letivos, totalizando duas mil (2000) horas anuais.

§5º. As classes de período integral do Ensino Fundamental serão organizadas a partir da garantia de oferta de carga horária de mil quinhentas (1500) horas anuais, distribuídas em duzentos (200) dias letivos.

Art. 2º. A Educação Infantil organizar-se-á em:

- I. Creches – para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 meses de idade.
- II. Pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos e 11 meses de idade.

Art. 3º. Os cinco primeiros anos do Ensino Fundamental, denominado Ciclo I do Ensino Fundamental, desenvolver-se-ão em regime de progressão continuada e serão organizados em duas etapas:

- I. Etapa I ou Ciclo de Alfabetização, constituído pelos três primeiros anos do Ciclo I do Ensino Fundamental.
- II. Etapa II, constituída pelos dois últimos anos do Ciclo I do Ensino Fundamental.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução Seduc Nº 06/2024 e as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 08 de maio de 2024.

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1551/Ano VII - 10 DE MAIO DE 2024

ANEXO I

MATRIZ CURRICULAR

EDUCAÇÃO INFANTIL: CRECHE E PRÉ-ESCOLA

Período: Diurno Ano: 2024			
Campos de Experiência / Outras Disciplinas	Quantidade de aulas semanais Creche e Pré-Escola (60 min/aula)	Creche	Pré-Escola
		BI / BII / MI / MII	Pré I e Pré II
		Carga Horária Semanal	Carga Horária Semanal
O eu, o outro e o nós			
Corpo, gestos e movimentos			
Traços, sons, cores e formas	22 aulas	22 horas	22 horas
Escuta, fala, pensamento e imaginação			
Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações			
Totais	22 aulas semanais	22 horas semanais	22 horas semanais
Carga horária anual - 880 horas			
Módulo de quarenta (40) semanas ou duzentos (200) dias letivos			
Lei Federal nº 9394/1996 Parecer CNE/CEB nº 02/2003 Base Nacional Comum Curricular - Resolução CNE/CP nº 2/2017 Decreto Municipal nº 32734/2022 - Currículo Paulista			

Período: Integral Ano: 2024		
Campos de Experiência / Outras Disciplinas	Creche	Pré-Escola
	BI / BII / MI / MII	Pré I e Pré II
	Carga Horária Semanal	Carga Horária Semanal
O eu, o outro e o nós		
Corpo, gestos e movimentos		
Traços, sons, cores e formas	22 horas	22 horas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1551/Ano VII - 10 DE MAIO DE 2024

Escuta, fala, pensamento e imaginação		
Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações		
Outras disciplinas	28 horas	28 horas
Totais	50 horas semanais	50 horas semanais
Carga horária anual - 2000 horas		
Módulo de quarenta (40) semanas ou duzentos (200) dias letivos		
Horário: 7 horas -17 horas -Obrigatoriedade de cadastrar nesse horário		
Lei Federal nº 9394/1996 Parecer CNE/CEB nº 02/2003 Base Nacional Comum Curricular - Resolução CNE/CP nº 2/2017 Decreto Municipal nº 32734/2022 - Currículo Paulista		

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

ANEXO II

MATRIZ CURRICULAR

ENSINO FUNDAMENTAL - CICLO I (1º AO 5º ANO)

Período: Diurno Ano: 2024		
Áreas de Conhecimento	Componente Curricular	Anos do Ensino Fundamental Ciclo I 1º ao 5º Ano
		Quantidade de aulas semanais 1º ao 5º
Linguagens	Língua Portuguesa	6
	Arte	2
	Educação Física	2



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1551/Ano VII - 10 DE MAIO DE 2024

Matemática	Matemática	6	
Ciências da Natureza	Ciências	2	
Ciências Humanas	História	2	
	Geografia	2	
Parte Diversificada	Outras Disciplinas	2	
Ensino Religioso	Facultativo		
Totais		24 aulas semanais	22 horas semanais
Carga horária anual - 880 horas			
Módulo de quarenta (40) semanas ou duzentos (200) dias letivos			
Lei Federal nº 9394/1996 Parecer CNE/CEB nº 02/2003 Base Nacional Comum Curricular – Resolução CNE/CP nº 2/2017 Decreto Municipal nº 32734/2022 – Currículo Paulista			

MATRIZ CURRICULAR

ENSINO FUNDAMENTAL - CICLO I (1º AO 5º ANO)

Período: Integral Ano: 2024			
Áreas de Conhecimento	Componente Curricular	Anos do Ensino Fundamental Ciclo I 1º ao 5º Ano	
		Quantidade de aulas semanais 1º ao 5º (45min/aula)	
Linguagens	Língua Portuguesa	9	
	Arte	2	
	Educação Física	2	
Matemática	Matemática	9	
Ciências da Natureza	Ciências	2	
Ciências Humanas	História	2	
	Geografia	2	
Parte Diversificada	Outras Disciplinas	22	
Ensino Religioso	Facultativo		
Totais		50 aulas semanais	37,5 horas semanais
Carga horária anual - 1500 horas			
Horário: 7h20 -15h20 -Obrigatoriedade de cadastrar nesse horário			



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1551/Ano VII - 10 DE MAIO DE 2024

Módulo de quarenta (40) semanas ou duzentos (200) dias letivos

Lei Federal nº 9394/1996
Parecer CNE/CEB nº 02/2003
Base Nacional Comum Curricular - Resolução CNE/CP nº 2/2017
Decreto Municipal nº34887/2023 Projeto-Piloto nas Escolas Municipais de Educação Integral de Presidente Prudente - EMEIPP
Decreto Municipal nº 32734/2022 - Currículo Paulista

MATRIZ CURRICULAR

COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL DO

ENSINO FUNDAMENTAL - CICLO I (1º AO 5º ANO)

Período: Diurno Ano: 2024		
Projeto	Componente Curricular	2º NÍVEL
		Quantidade de aulas semanais
Programa Cidadescola		
	Complementação Educacional	15 AULAS
Totais		15 horas
Módulo de quarenta (40) semanas ou duzentos (200) dias letivos		
Lei Federal nº 9394/1996 Parecer CNE/CEB nº 02/2003 Base Nacional Comum Curricular - Resolução CNE/CP nº 2/2017 Decreto Municipal nº 32734/2022 - Currículo Paulista		

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

ANEXO III

MATRIZ CURRICULAR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1551/Ano VII - 10 DE MAIO DE 2024

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL CICLO I (1º AO 5º ANO)

Período: Diurno Ano: 2024		
	Componente Curricular	Quantidade de aulas semanais (60 min/aula)
	Educação Especial - Práticas Educacionais Inclusivas	2 AULAS
Totais		80 horas
Módulo de quarenta (40) semanas ou duzentos (200) dias letivos		
Lei Federal nº 9394/1996 Parecer CNE/CEB nº 02/2003 Base Nacional Comum Curricular - Resolução CNE/CP nº 2/2017 Decreto Municipal nº 32734/2022 - Currículo Paulista		

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

ANEXO IV

MATRIZ CURRICULAR - ENSINO FUNDAMENTAL

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

1º CICLO (4 TERMOS SEMESTRAIS)

Período: Noturno Ano: 2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1551/Ano VII - 10 DE MAIO DE 2024

Áreas de Conhecimento	Componente Curricular	Educação de Jovens e Adultos (EJA) 1º ciclo (4 termos semestrais)	
		Carga Horária Semanal	Carga Horária Semestral
Linguagens	Língua Portuguesa	6h	120h
	Arte	1h	20h
	Educação Física	1h	20h
Matemática	Matemática	6h	120h
Ciências da Natureza	Ciências	2h	40h
Ciências Humanas	História	2h	40h
	Geografia	2h	40h
Ensino Religioso	Facultativo		
Totais		20 horas semanais	400 horas semestrais
Módulo de vinte (20) semanas ou cem (100) dias letivos			
Lei Federal nº 9394/1996 Parecer CNE/CEB nº 02/2003 Base Nacional Comum Curricular - Resolução CNE/CP nº 2/2017 Decreto Municipal nº 32734/2022 - Currículo Paulista			

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Código identificador: b9416653-bd2a-4566-bf63-a7cd79991528